



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de switches 24 portas PoE, switches de 48 portas e transceiver 10G.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Em razão dos cortes no Contrato de Vigilância Humana Armada deste Regional, faz-se imperioso minimizar os impactos decorrentes da descontinuidade do serviço, como ainda a fragilidade das instalações físicas da Justiça Eleitoral, notadamente os Fóruns Eleitorais, Cartórios e depósitos.

Para isso faz-se necessária a implantação do Sistema de CFTV em 10 (dez) edificações, haja vista a falta de segurança nas instalações da Justiça Eleitoral, agravadas pela ausência de vigilância humana e eletrônica nas mais diversas localidades deste Regional.

Ademais, o TRE-PE alugou um novo local para abrigar o Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Recife - QG, constituído por três prédios e que possui extensa área física e estrutura de rede lógica dividida em 4 (quatro) racks.

No local há alguns switches do proprietário, porém não atendem às necessidades deste Regional, vez que a conexão entre os racks é via fibra ótica e os equipamentos, além de não possuírem entrada para tal conexão, encontram-se sem garantia e com riscos de mau funcionamento, sendo necessário, portanto, a aquisição de switches também para atendimento desta demanda.

Também vislumbramos a possibilidade de, na mesma contratação, pela similaridade dos objetos, antecipar a aquisição de 10 (dez) switches de 48 portas, prevista no orçamento 2021 pela SENIC, cada um com 02 GBICs de 10GbE para interligação à rede de acesso, totalizando 20 (vinte) GBICs.

Tais equipamentos foram previstos no orçamento 2021 visando repor 480 (quatrocentos e oitenta) portas do switch da marca Extreme, utilizado para acesso de computadores do prédio sede à rede local do TRE-PE. O referido switch de 480 portas apresentou problemas durante o ano de 2019 e teve de ser retirado do ambiente de produção. A solicitação corresponde ao item #1666 e #1669 do SIGO.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Demandante: Danielle Bezerra de Lima

fone 3194-9304 – danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Josias Santiago Barbosa Filho

fone 3194-9319 - josias.santiago@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Renata Fernanda P. E. de Abreu

fone 3194-9337 – renata.espindula@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela prevê a aquisição de switches PoE para a implantação do Sistema de CFTV, com a instalação e operação de câmeras de segurança adquiridas em 2018/2019, bem como switches de 48 portas e transceiver para atendimento de demanda de interconexão de outros prédios administrativos.

A presente contratação será dividida em 3 itens, conforme abaixo:

- **ITEM 01:** Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+

LOTE ÚNICO (Itens 02 e 03):

- **ITEM 02:** Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps

- **ITEM 03:** Transceiver 10G SR - Part-Number: SFP-10G-SR=

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

No mercado há várias soluções disponíveis para atendimento do objeto da presente contratação, tais como as soluções dos fabricantes Cisco (SG350-28P), HPE (HP 2530-24G-PoE) e DELL (N1524P).

Outras soluções de outros fabricantes não citados podem também vir a ser aceitas desde que atendam às especificações técnicas.

No Quadro A consta a relação de potenciais fornecedores no mercado.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, no site do TSE, não foram encontradas aquisições com especificações similares.

No site do Painel de Preços foram obtidos resultados conforme documentos 1225415, 1225416 e 1225417.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, pois se trata de aquisição de equipamento e não de software.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram realizadas consultas às empresas relacionadas no Quadro A, site de painel de preços e análise de contratações similares.

Em consulta ao SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, no site do TSE, não foram encontradas aquisições com especificações similares.

Foram encontrados alguns pregões e dispensas de licitação no Painel de Preços do Governo Federal, estando todos elencados no Quadro B destes estudos.

Das empresas consultadas, apenas as empresas Approach Tecnologia (doc. 1225421) e Mactech (doc. 1225426) apresentaram proposta. A primeira apresentou proposta com valores excessivamente elevados, que não foram considerados para compor a planilha para o cálculo do preço médio.

Para obter mais preços referentes ao item 2, foram pesquisados sites da internet (docs. 1225430, 1225433 e 1225438), cujos valores foram acrescidos à planilha para cálculo do preço médio.

O valor médio unitário foi obtido considerando o valor da média/mediana, calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ.

Os resultados das pesquisas realizadas e os valores estimados calculados para cada item constam no Quadro B.

Com fulcro no art. 48, I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, bem assim nos arts. 6.º e 8.º, do Decreto n.º 8.538/15, indicamos que, para o lote único, o presente certame não deve ser realizado com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que, de per si, afasta a obrigatoriedade de realizar o processo licitatório destes itens destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Quanto ao item 1, após consulta aos CNPJ's das empresas elencadas na planilha do Quadro B, apenas 1 (uma) não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, entretanto nenhuma é sediada local ou regionalmente, descartando-se também a referida exclusividade.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando que o TRE-PE já possui câmeras de segurança, faz-se necessária a aquisição de switches PoE para a sua instalação e operação, objetivando o monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo, além de propiciar uma maior segurança aos servidores e colaboradores deste Regional.

A escolha por switches PoE é em razão da necessidade de facilitar a instalação de câmeras e outros dispositivos de segurança que normalmente são instalados em tetos ou áreas externas de difícil alcance, reduzindo o custo de instalação e manutenção, visto que unifica a infraestrutura elétrica e de comunicação.

Já a aquisição de switches de 48 portas, junto com os Transceivers, objetiva a interligação dos prédios no novo imóvel para abrigar o Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Recife - QG, bem como a reposição de equipamento switch de 480 portas danificado no ano de 2019.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A presente contratação será dividida em 3 itens, sendo os itens 2 e 3 pertencentes a um Lote Único, conforme abaixo:

ITEM 01: Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+, com as seguintes características:

- Equivalente ou superior ao switch Cisco modelo SG350-28P;
- Mínimo de 24 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 PoE+ (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE 802.3at PoE+);
- Mínimo 2 portas 1GbE SFP+;
- Empilhável (possibilidade de empilhamento para 8 unidades, no mínimo);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T full;
- Mínimo 24 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 44 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 56 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP;
- Compatibilidade com IPv6;
- Suporte a Jumbo Frames de até 9216 Bytes;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v3; gerenciamento remoto via Web browser e/ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-based Vlan, port security;
- Mínimo de Energia PoE: 195W;
- O produto virá acompanhado de cabo de força, cabo para acesso à interface console e cabo de empilhamento (Direct Attach Cables com, no mínimo, 1 metro);
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

LOTE ÚNICO

ITEM 02: Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps, com as seguintes características:

- Equivalente ou superior ao switch Dell modelo N2048;
- Mínimo de 48 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE 802.3at);
- Mínimo 2 portas 10GbE SFP+;
- Empilhável (possibilidade de empilhamento para 10 unidades, no mínimo);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full 1000BASE-T full
- Mínimo 48 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 44 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 96 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP e LACP (etherchannel);
- Compatibilidade com IPv6;
- Suporte a Jumbo Frames de até 9216 Bytes;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v3; gerenciamento remoto via Web browser e/ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-based Vlan, port security;
- Stackçamento traseiro com cabos DAC específicos para isso;
- O produto virá acompanhado de cabo de força, cabo para acesso à interface console e cabo de empilhamento (Direct Attach Cables com, no mínimo, 1 metro);
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

ITEM 03: TRANSCEIVER MODULE 10GBASE-SR SFP+, com as seguintes características:

- Interface tipo SFP+ GBIC;
- Compatível com o padrão IEEE 802.3ae;
- Conector tipo LC fêmea duplex;
- Velocidade de 10GbE;

- Compatível com fibra óptica multimodo 50um e 62,5um;
- Capacidade de conexão LACP com switches Cisco e Dell;
- Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as ofertas devem ser do mesmo fabricante dos equipamentos do item 02.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE1 (Promover a cidadania) e OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Previsão no Plano de Contratações Institucionais 2020, sequencial 342.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente aquisição visa:

- Mitigar os riscos em razão da futura descontinuidade do contrato de vigilância humana;
- Monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo;
- Propiciar uma maior segurança aos servidores e colaboradores deste Regional;
- Zelar pela Segurança Institucional, em uma acepção ampla;
- Atender a rede estruturada de dados do novo imóvel do Depósito de Urnas Eletrônicas, com a interligação dos equipamentos de rede nos 4 racks existentes no local.
- Reposição de 480 portas de equipamento danificado do prédio sede do TRE-PE.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A contratação em tela prevê a aquisição de 10 unidades de switches PoE para instalação e operação das câmeras de segurança em dez unidades da Justiça Eleitoral, concluindo a última etapa do projeto de vídeo monitoramento.

O projeto de segurança já contemplou 30 unidades, desmembrados em duas aquisições realizadas em 2019. Na primeira etapa, foram adquiridos 18 (dezoito) Switches PoE através da aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços (SEI nº 0010002-44.2019) e, na segunda, 12 (doze) Switches PoE, também por adesão à Ata de Registro de Preços, através do SEI nº 0021055-22.2019.

O TRE-PE alugou um novo local para abrigar o Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Recife - QG, constituído por três prédios e que possui extensa área física e estrutura de rede lógica dividida em 4 (quatro) racks.

No local há alguns switches do proprietário, porém não atendem às necessidades deste Regional, vez que a conexão entre os racks é via fibra ótica e os equipamentos, além de não possuírem entrada para tal conexão, encontram-se sem garantia e com riscos de mau funcionamento.

Como os prédios desse novo QG-Recife possuem um número de pontos de rede extenso (**cerca de 600 pontos**), faz-se necessária a aquisição adicional de 05 (cinco) switches de 48 portas sem PoE para o local. Tais equipamentos não haviam sido previstos antes e constituem-se no motivo da solicitação de alteração de valor da contratação.

O número de 05 (cinco) switches de 48 portas deve-se à disposição mínima de 01 equipamento para cada um dos 04 racks existentes, sendo necessário um switch adicional no rack do Bloco nº 01 devido à quantidade de pontos no local.

Para interligação dos switches em racks diferentes, serão necessários 02 GBICs por switch, o que totaliza a quantidade de 10 GBICs de 10 GbE (Gigabits Ethernet).

Também vislumbramos a possibilidade de, na mesma contratação, pela similaridade dos objetos, antecipar a aquisição de 10 (dez) switches de 48 portas, prevista no orçamento 2021 pela SENIC, cada um com 02 GBICs de 10GbE para interligação à rede de acesso, totalizando 20 (vinte) GBICs.

Tais equipamentos foram previstos no orçamento 2021 visando repor 480 (quatrocentos e oitenta) portas do switch da marca Extreme, utilizado para acesso de computadores do prédio sede à rede local do TRE-PE. O referido switch de 480 portas apresentou problemas durante o ano de 2019 e teve de ser retirado do ambiente de produção. A solicitação corresponde ao item #1666 e #1669 do SIGO.

Além dos 15 (quinze) switches detalhados, será necessário mais 01 (uma) unidade para reserva técnica ou futura expansão, totalizando o quantitativo de 16 (dezesesseis) switches de 48 portas e 30 (trinta) GBICs de 10GbE.

Então, a demanda total será de: 10 (dez) switches PoE, 16 (dezesesseis) switches de 48 portas e 30 (trinta) GBICs de 10GbE.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Para a implantação dos switches PoE haverá necessidade de adequação dos armários de telecomunicações nos locais para a instalação dos equipamentos. Tais serviços atualmente são de responsabilidade da CEA e da SERCO.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total do orçamento, obtido nestes Estudos, foi superior ao previsto inicialmente no PCI 2020 (R\$ 60.000,00). No entanto, foi solicitada e já aprovada pela Administração o acréscimo do valor da contratação em tela, conforme consta no SEI 0015849-90.2020.6.17.8000.

De acordo com os critérios descritos no item 1.1.9, foram obtidos o preço médio/mediana dos três itens. Considerando o quantitativo de cada item, o valor estimado inicialmente é:

Item 1: R\$ 5.846,39 * 10 unidades = R\$ 58.463,90

Item 2: R\$ 4.985,29 * 16 unidades = R\$ 79.764,64

Item 3: R\$ 281,55 * 30 unidades = R\$ 8.446,50

Valor total: R\$ 146.675,04.

Como estamos aguardando o recebimento de algumas propostas solicitadas para outras empresas pode haver mudança nos valores levantados caso as propostas cheguem antes do término do Termo de Referência.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Haverá necessidade de disponibilização de equipe interna para organização dos armários de telecomunicações - racks, bem como para instalação dos equipamentos nos locais destino.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não se aplica, pois se trata de aquisição dos equipamentos e a entrega dar-se-á de uma única vez.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica, pois não há contrato em vigor para este objeto.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica, haja vista se tratar de uma aquisição de equipamentos.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Haverá parcelamento do objeto em três itens, conforme abaixo, sendo que os itens 02 e 03 estão agrupados a um lote único.

- **ITEM 01:** Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+

LOTE ÚNICO (Itens 02 e 03):

- **ITEM 02:** Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps

- **ITEM 03:** Transceiver 10G SR - Part-Number: SFP-10G-SR=

Os itens 02 e 03 foram agrupados em um único lote, pois o transceiver deve ser compatível com o equipamento fornecido pela empresa para o item 02. Existem muitos tipos de transceiver no mercado e nem todos são compatíveis com todas as marcas de switch. Assim, considerando a interdependência entre esses itens, caso sejam adquiridos separadamente, a oferta do transceiver, necessariamente, terá que aguardar a definição da marca/modelo do switch, criando uma etapa sequencial desnecessária e danosa e maximizando o risco de incompatibilidade. Desta forma, indicamos que a aquisição seja feita em lote para que o kit (switch + transceiver) já venha com a garantia total de compatibilidade.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação deve ser realizada ao fornecedor que apresentar o menor preço por item/lote.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A aquisição deve ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Será indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência da garantia será de 36 (trinta e seis) meses.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: DANIELLE BEZERRA DE LIMA

Matrícula: JE 4908

Telefone: 3194-9573
E-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

Nome: JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO
Matrícula: 309.16.337
Telefone: 3194-9319
E-mail: josais.santiago@tre-pe.jus.br

Nome: RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU
CPF: 049.805.174-98
Telefone: 3194-9337
E-mail: secom@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação - titular: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo
tel.3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br
Gestor da Contratação - substituto: Josias Santiago Barbosa Filho
tel.3194-9319 – josias.santiago@tre-pe.jus.br

A fiscalização administrativa e técnica ficará a cargo da gestão contratual.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

| Risco: | Atraso na contratação dos switches | | | |
|------------|------------------------------------|----------------------------------|---|-------------|
| | Probabilidade: | Id | Dano | Impacto |
| Risco 1 | Baixa | 1 | Não reposição do switch da marca Extreme, utilizado para acesso de computadores do prédio sede à rede local do TRE-PE. | médio |
| | Média | 2 | Não implantação da infraestrutura de rede necessária no novo prédio alugado para o Depósito de Urnas Eletrônicas | médio |
| | Alta | 3 | Impossibilidade de implantação do sistema em 10 das 30 unidades propostas. Não atendimento à demanda da estrutura de rede do novo prédio alugado para o Depósito de Urnas Eletrônicas; | alto |
| | Id | Ação de Mitigação e Contingência | | Responsável |
| | 1 | • | Aquisição apenas em 2021 | SERCO |
| | 2 | • | Aquisição apenas em 2021 | SERCO |
| | 3 | • | Utilização de outro meio de vigilância até o término da aquisição dos equipamentos. | ASSEG |

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores

| | |
|-----------------|--|
| <p>1</p> | <p>Nome: TELTEC SOLUTIONS LTDA. Sítio: www.teltecsolutions.com.br Telefone: (48) 3031-3450 E-mail: dieter@teltecsolutions.com.br / pamela@teltecsolutions.com.br / mazzochi@teltecsolutions.com.br / teltec@teltecsolutions.com.br Contato: Dieter Erwin Christan</p> |
| <p>2</p> | <p>Nome: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP Sítio: http://www.licitectecnologia.com.br Telefone: (47) 3025-4100 E-mail: diego@licitectecnologia.com.br Contato: Diego</p> |
| <p>3</p> | <p>Nome: MACTECH INFORMÁTICA Sítio: www.mactech.com.br Telefone: (21) 2569-9588 / 3872-2414 / (21) 98290-2644 E-mail: mauricio@mactech.com.br Contato: Mauricio Leonardo</p> |
| <p>4</p> | <p>Nome: VALSPE Sítio: www.valspe.com.br Telefone: (31) 3378-1330 / (31) 99196-8800 E-mail: fernando@valspe.com.br Contato: Fernando Coelho</p> |
| <p>5</p> | <p>Nome: APPROACH TECNOLOGIA Sítio: www.approachtech.com.br Telefone: (48) 4009-2160 / (48) 99822-6849 E-mail: rafael@approachtech.com.br Contato: Rafael Campos</p> |

| | |
|----------|---|
| 6 | <p>Nome: LANLINK</p> <p>Sítio: www.lanlink.com.br</p> <p>Telefone: (81) 98121-1984</p> <p>E-mail: viniicius.perrott@lanlink.com.br</p> <p>Contato: Vinicius Perrott</p> |
| 7 | <p>Nome: NETWORK SECURE</p> <p>Sítio: www.networksecure.com.br</p> <p>Telefone: (81) 3224-2267 / (81) 99418-0534</p> <p>E-mail: juliana.santos@networksecure.com.br</p> <p>Contato: Juliana Santos</p> |
| 8 | <p>Nome: LELDAiT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>Sítio: www.ledait.com.br</p> <p>Telefone: (79) 3025-1770 / 98878-1770</p> <p>E-mail: isaac@ledait.com.br</p> <p>Contato: Isaac Santos</p> |

QUADRO B

| ITEM 1 - SWITCH 24 PORTAS PoE | | | | | | |
|---|----------------|---------|-------------------------|---|-----------|--------------------|
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS E OS INEXEQUÍVEIS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados | Avaliação | Preço médio válido |
| Machtech Informática | IV | 5750,00 | 6188,05 | 93% | Válido | |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 3 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | I | 4947,00 | 6321,89 | 78% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 8/2020 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí - Item 1 - ANDREA PEREIRA LEMOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA | I | 5688,50 | 6198,30 | 92% | Válido | |
| Pregão 118/2019 - Comando | | | | | | |

| da Aeronáutica - Item 20 - M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA | I | 5820,81 | 6176,25 | 94% | Válido | 5846,39 |
|---|-----------------------|--------------|--------------------------------|--|------------------|---------------------------|
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 94 - 3D projetos e assessoria em informática Ltda. | I | 5.952,00 | 6154,39 | 97% | Válido | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 4 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | I | 6920,00 | 5993,05 | 115% | Válido | |
| Pregão Eletrônico 14/2019 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - Item 24 - TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA | I | 7800,00 | 5846,39 | 133% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| ITEM 2 – SWITCH 48 PORTAS | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 2 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | I | 3754,00 | 7505,29 | 50% | Válido | 4985,29 |
| Pregão 2/2020 Consórcio Int. Des. Sustentável Nordeste - Item 2 - A M LOBO DA SILVA | I | 4900,00 | 7385,49 | 66% | Válido | |
| Fourserv.com.br | III | 5499,00 | 7307,20 | 75% | Válido | |
| Kabum.com.br | III | 5890,47 | 7508,69 | 78% | Válido | |
| Processtec.com.br | III | 4882,98 | 4985,29 | 98% | Válido | |
| Machtech Informática | IV | 17500,00 | 4985,29 | 351% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| ITEM 3 – TRANSCEIVER 10GB | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Machtech Informática | IV | 1780,00 | 586,53 | 303% | Excessivamente | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|----------|--------|------|----------------|--------|
| do Estado do Pará - Item 5 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 129,31 | 822,34 | 16% | Válido | 414,29 |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 4 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 268,31 | 802,49 | 33% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 35/2020 Comando do Exército - Item 1 - CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | I | 272,39 | 801,90 | 34% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 63/2020 Comando do Exército - Item 1 - RENATA RAMOS LIMA | I | 290,70 | 799,29 | 36% | Válido | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 6 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 625,00 | 751,53 | 83% | Válido | |
| Pregão 12/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - Item 3 - ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA | I | 900,00 | 712,24 | 126% | Válido | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 6 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | I | 1.620,00 | 609,39 | 266% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%. | | | | | | |

MÉDIA/MEDIANA - CÁLCULO DOS PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM 01 - SWITCH 24 PORTAS PoE | | | | | | |
|---|---------------|--|-------|---------|------------------------|--|
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Machtech Informática | 5750,00 | 633,65 | 11% | 5846,39 | 5785,41 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 3 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | 4947,00 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 8/2020 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí - Item 1 - ANDREA PEREIRA LEMOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA | 5688,50 | | | | | |
| Pregão 118/2019 - Comando da Aeronáutica - Item 20 - M&A DISTRIBUIDORA E | 5820,81 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|----------|----------------------|---|----------------|----------------|---|
| LOGÍSTICA LTDA | | | | | | ou igual a 25% |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 94 - 3D projetos e assessoria em informática ltda. | 5.952,00 | | | | | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 4 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | 6920,00 | | | | | |
| | | | | | | |
| ITEM 02 - SWITCH 48 PORTAS | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 2 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | 3754,00 | 808,87 | 16% | 4985,29 | 4900,00 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Pregão 2/2020 Consórcio Int. Des. Sustentável Nordeste - Item 2 - A M LOBO DA SILVA | 4900,00 | | | | | |
| Fourserv.com.br | 5499,00 | | | | | |
| Kabum.com.br | 5890,47 | | | | | |
| Processtec.com.br | 4882,98 | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| ITEM 3 – TRANSCEIVER 10GB | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 5 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 129,31 | 289,22 | 70% | 414,29 | 281,55 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 4 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 268,31 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 35/2020 Comando do Exército - Item 1 - CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 272,39 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 63/2020 Comando do Exército - Item 1 - RENATA RAMOS LIMA | 290,70 | | | | | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 6 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 625,00 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--------|--|--|--|--|--|
| Pregão 12/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - Item 3 - ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA | 900,00 | | | | | |
|---|--------|--|--|--|--|--|

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 14/07/2020, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/07/2020, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/07/2020, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/07/2020, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1196712** e o código CRC **23E54654**.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Aquisição de switches 24 portas PoE, switches de 48 portas e transceiver 10G.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Em razão dos cortes no Contrato de Vigilância Humana Armada deste Regional, faz-se imperioso minimizar os impactos decorrentes da descontinuidade desse serviço, como ainda a fragilidade das instalações físicas da Justiça Eleitoral, notadamente os Fóruns Eleitorais, Cartórios e Depósitos de Armazenamento de Urnas.

Para isso faz-se necessária a implantação do Sistema de CFTV em 10 (dez) edificações, haja vista a falta de segurança nas instalações da Justiça Eleitoral, agravadas pela ausência de vigilância humana e eletrônica nas mais diversas localidades deste Regional.

Ademais, o TRE-PE alugou um novo local para abrigar o Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Recife - QG, constituído por três prédios e que possui extensa área física e estrutura de rede lógica dividida em 4 (quatro) racks.

No local há alguns switches do proprietário, porém não atendem às necessidades deste Regional, vez que a conexão entre os racks é via fibra ótica e os equipamentos, além de não possuírem entrada para tal conexão, encontram-se sem garantia e com riscos de mau funcionamento, sendo necessário, portanto, a aquisição de switches também para atendimento desta demanda.

Também vislumbramos a possibilidade de, na mesma contratação, pela similaridade dos objetos, antecipar a aquisição de 10 (dez) switches de 48 portas, prevista no orçamento 2021 pela SENIC, cada um com 02 GBICs de 10GbE para interligação à rede de acesso, totalizando 20 (vinte) GBICs.

Tais equipamentos foram previstos no orçamento 2021 visando repor 480 (quatrocentos e oitenta) portas do switch da marca Extreme, utilizado para acesso de computadores do prédio sede à rede local do TRE-PE. O referido switch de 480 portas apresentou problemas durante o ano de 2019 e teve de ser retirado do ambiente de produção. A solicitação corresponde aos itens #1666 e #1669 do SIGO.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

A presente contratação tem por objetivo:

- Ampliar o Sistema de CFTV para outras localidades, seja em razão da fragilidade das instalações, inexistência de vigilância humana, relatos de ocorrências e/ou localização dos imóveis;
- Instalar e operar as câmeras de segurança adquiridas em 2018/2019;
- Mitigar os riscos em razão da futura descontinuidade do contrato de vigilância humana;
- Atender a demanda do novo local do Depósito de Urnas Eletrônicas quanto à infraestrutura de rede de dados;
- Repor 480 (quatrocentos e oitenta) portas do switch da marca Extreme.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

A presente aquisição visa:

- Permitir monitoramento eletrônico dos locais e a salvaguarda dos registros de vídeo;
- Propiciar uma maior segurança aos servidores e colaboradores deste Regional;
- Zelar pela segurança institucional, em uma acepção ampla;
- Atender à rede estruturada de dados do novo imóvel do Depósito de Urnas Eletrônicas, com a interligação dos equipamentos de rede nos 4 racks existentes no local.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE1 (Promover a cidadania) e OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Previsão no Plano de Contratações Institucionais 2020, sequencial 342.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os Estudos Preliminares SERCO (1196712) estão presentes neste processo SEI.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A contratação em tela prevê a aquisição de 10 unidades de switches PoE de 24 portas para instalação e operação das câmeras de segurança em dez unidades da Justiça Eleitoral, concluindo a última etapa do projeto de vídeo monitoramento.

O projeto de segurança já contemplou 30 unidades, desmembrados em duas aquisições realizadas em 2019. Na primeira etapa, foram adquiridos 18 (dezoito) Switches PoE através da aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços (SEI nº 0010002-44.2019) e, na segunda, 12 (doze) Switches PoE, também por adesão à Ata de Registro de Preços, através do SEI nº 0021055-22.2019.

O TRE-PE alugou um novo local para abrigar o Depósito de Armazenamento de Urnas Eletrônicas do Recife - QG, constituído por três prédios e que possui extensa área física e estrutura de rede lógica dividida em 4 (quatro) racks.

No local há alguns switches do proprietário, porém não atendem às necessidades deste Regional, vez que a conexão entre os racks é via fibra ótica e os equipamentos, além de não possuírem entrada para tal conexão, encontram-se sem garantia e com riscos de mau funcionamento.

Como os prédios desse novo QG-Recife possuem um número de pontos de rede extenso (**cerca de 600 pontos**), faz-se necessária a aquisição adicional de 05 (cinco) switches de 48 portas sem PoE para o local. Tais equipamentos não haviam sido previstos antes e constituem-se no motivo da solicitação de alteração de valor da contratação.

O número de 05 (cinco) switches de 48 portas deve-se à disposição mínima de 01 equipamento para cada um dos 04 racks existentes, sendo necessário um switch adicional no rack do Bloco nº 01 devido à quantidade de pontos no local.

Para interligação dos switches em racks diferentes, serão necessários 02 GBICs por switch, o que totaliza a quantidade de 10 GBICs de 10 GbE (Gigabits Ethernet).

Também vislumbramos a possibilidade de, na mesma contratação, pela similaridade dos objetos, antecipar a aquisição de 10 (dez) switches de 48 portas, prevista no orçamento 2021 pela SENIC, cada um com 02 GBICs de 10GbE para interligação à rede de acesso, totalizando 20 (vinte) GBICs.

Tais equipamentos foram previstos no orçamento 2021 visando repor 480 (quatrocentos e oitenta) portas do switch da marca Extreme, utilizado para acesso de computadores do prédio sede à rede local do TRE-PE. O referido switch de 480 portas apresentou problemas durante o ano de 2019 e teve de ser retirado do ambiente de produção. A solicitação corresponde aos itens #1666 e #1669 do SIGO. Dessa forma, necessitaremos do quantitativo de 15 (quinze) switches de 48 portas e 30 (trinta) GBICs de 10GbE.

Então, a demanda total será de: 10 (dez) switches PoE de 24 portas, 15 (quinze) switches de 48 portas e 30 (trinta) GBICs de 10GbE, sendo:

- **ITEM 01:** Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+
- **ITEM 02:** Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps
- **ITEM 03:** Transceiver 10G SR - Part-Number: SFP-10G-SR=

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

No mercado há várias soluções disponíveis para atendimento do objeto da presente contratação, tais como as soluções dos fabricantes Cisco (SG350-28P), HPE (HP 2530-24G-PoE) e DELL (N1524P e N2048).

Outras soluções de outros fabricantes não citados podem também vir a ser aceitas desde que atendam às especificações técnicas.

Foram realizadas consultas às empresas relacionadas no Quadro A dos Estudos Preliminares SERCO (1196712), site de painel de preços e análise de contratações similares.

Em consulta ao SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, no site do TSE, não foram encontradas aquisições com especificações similares.

Foram encontrados alguns pregões e dispensas de licitação no Painel de Preços do Governo Federal, estando todos elencados no Quadro B dos Estudos Preliminares SERCO (1196712).

Das empresas consultadas, apenas as empresas Approach Tecnologia (doc. 1225421) e Mactech (doc. 1225426) apresentaram proposta. A primeira apresentou proposta com valores excessivamente elevados, que não foram considerados para compor a planilha para o cálculo do preço médio.

Os resultados das pesquisas realizadas para o item 2 nos Estudos Preliminares SERCO (1196712) consideraram um equipamento que não atende às especificações, o que foi verificado no momento da confecção do Termo de Referência. Desta forma, os resultados das pesquisas realizadas e os valores estimados calculados para o item 2 foram alterados. Para obter preços referentes ao item 2, foram pesquisados sites da internet (docs. 1253318 e 1253320), licitações no comprasnet e nova consulta ao site do Painel de Preços (doc. 1253302), cujos valores foram atualizados na planilha para cálculo do preço médio.

No Relatório obtido através do site do Painel de Preços apenas os últimos dois resultados são compatíveis com o equipamento que se deseja adquirir.

O valor médio unitário foi obtido considerando o valor da média/mediana, calculado segundo orientações do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ.

Os resultados das pesquisas realizadas e os valores estimados calculados para cada item constam no Quadro abaixo.

| ITEM 1 - SWITCH 24 PORTAS PoE | | | | | | |
|---|-----------------------|--------------|--------------------------------|--|------------------|---------------------------|
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços após retirada dos excessivamente elevados | Avaliação | Preço médio válido |
| Machtech Informática | IV | 5750,00 | 6188,05 | 93% | Válido | 5846,39 |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 3 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | I | 4947,00 | 6321,89 | 78% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 8/2020 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí - Item 1 - ANDREA PEREIRA LEMOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA | I | 5688,50 | 6198,30 | 92% | Válido | |
| Pregão 118/2019 - Comando da Aeronáutica - Item 20 - M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA | I | 5820,81 | 6176,25 | 94% | Válido | |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 94 - 3D projetos e assessoria em informática ltda. | I | 5.952,00 | 6154,39 | 97% | Válido | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 4 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | I | 6920,00 | 5993,05 | 115% | Válido | |
| Pregão Eletrônico 14/2019 Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro - Item 24 - TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA | I | 7800,00 | 5846,39 | 133% | Excessivamente | |
| ITEM 2 – SWITCH 48 PORTAS | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 56 - TECSOLUTI COMERCIO E | I | 8059,00 | 8709,35 | 93% | Válido | |

| | | | | | | |
|--|-----------------------|--------------|--------------------------------|--|------------------|---------------------------|
| SOLUCOES LTDA | | | | | | |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 95 - TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA | I | 9980,00 | 8325,15 | 120% | Válido | 8600,96 |
| Pregão 06/2019 – Ministério das Relações Exteriores – item 10 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST | II | 7619,05 | 8797,34 | 87% | Válido | |
| Fourserv.com.br | III | 9009,15 | 8519,32 | 106% | Válido | |
| BZTech | III | 7829,00 | 8755,35 | 89% | Válido | |
| Processtec.com.br | III | 9109,53 | 8499,24 | 107% | Válido | |
| ITEM 3 – TRANSCEIVER 10GB | | | | | | |
| PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS | | | | | | |
| Empresa/Fonte | Tipo de Fonte* | Preço | Média dos demais preços | Percentual em relação à média dos demais preços | Avaliação | Preço médio válido |
| Machtech Informática | IV | 1780,00 | 586,53 | 303% | Excessivamente | 414,29 |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 5 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 129,31 | 822,34 | 16% | Válido | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 4 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 268,31 | 802,49 | 33% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 35/2020 Comando do Exército - Item 1 - CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | I | 272,39 | 801,90 | 34% | Válido | |
| Dispensa de Licitação 63/2020 Comando do Exército - Item 1 - RENATA RAMOS LIMA | I | 290,70 | 799,29 | 36% | Válido | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 6 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | I | 625,00 | 751,53 | 83% | Válido | |
| Pregão 12/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - Item 3 - ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA | I | 900,00 | 712,24 | 126% | Válido | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 6 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | I | 1.620,00 | 609,39 | 266% | Excessivamente | |
| Obs.: O preço é excessivo quando o percentual em relação à média dos demais preços é superior a 130%. E é inexequível quando esse percentual é inferior a 70%. | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------------------|---|--------------|----------------|-------------------------------|--|
| ITEM 01 - SWITCH 24 PORTAS PoE - PREÇOS CONSIDERADOS | | | | | | |
| PREÇOS | Desvio Padrão | Coefficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado | |
| Machtech Informática | 5750,00 | | | | | |
| Pregão 6/2020 Universidade Federal de Viçosa - Item 3 - VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA | 4947,00 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 8/2020 Instituto | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|----------|----------------------|--|--------------|----------------|---|
| Federal de Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí - Item 1 - ANDREA PEREIRA LEMOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA | 5688,50 | 633,65 | 11% | 5846,39 | 5785,41 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Pregão 118/2019 - Comando da Aeronáutica - Item 20 - M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA | 5820,81 | | | | | |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 94 - 3D projetos e assessoria em informática ltda. | 5.952,00 | | | | | |
| Pregão 62/2019 - TRE-CE - Item 4 - SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | 6920,00 | | | | | |
| ITEM 02 - SWITCH 48 PORTAS - PREÇOS CONSIDERADOS | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coeficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 56 - TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA | 8059,00 | 914,42 | 11% | 8600,96 | 8534,08 | Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25% |
| Pregão 14/2019 - Comando do Exército - Item 95 - TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA | 9980,00 | | | | | |
| Pregão 06/2019 – Ministério das Relações Exteriores – item 10 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALAÇÃO | 7619,05 | | | | | |
| Processtec.com.br | 9109,53 | | | | | |
| BZTech | 7829,00 | | | | | |
| Fourserv.com.br | 9009,15 | | | | | |
| ITEM 3 – TRANSCEIVER 10GB - PREÇOS CONSIDERADOS | | | | | | |
| PREÇOS | | Desvio Padrão | Coeficiente de Variação (desvio padrão/média) | Média | Mediana | Método a ser Utilizado |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 5 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 129,31 | 289,22 | 70% | 414,29 | 281,55 | Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25% |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 4 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 268,31 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 35/2020 Comando do Exército - Item 1 - CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 272,39 | | | | | |
| Dispensa de Licitação 63/2020 Comando do Exército - Item 1 - RENATA RAMOS LIMA | 290,70 | | | | | |
| Pregão 13/2019 Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - Item 6 - REDISUL INFORMÁTICA LTDA | 625,00 | | | | | |
| Pregão 12/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - Item 3 - ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA | 900,00 | | | | | |

Considerando os quantitativos estimados para cada item, teremos:

Item 1: R\$ 5.846,39 * 10 unidades = R\$ 58.463,90

Item 2: R\$ 8.600,96 * 15 unidades = R\$ 129.014,40

Item 3: R\$ 281,55 * 30 unidades = R\$ 8.446,50

Com fulcro no art. 48, I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, bem assim nos arts. 6.º e 8.º, do Decreto n.º 8.538/15, indicamos que, para o item 2, o presente certame não deve ser realizado com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visto que o valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que, de per si, afasta a obrigatoriedade de realizar o processo licitatório deste item destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Quanto aos itens 1 e 3, após consulta aos CNPJ's das empresas elencadas no Quadro acima, 3 (três) não se enquadram como microempresa ou empresa de pequeno porte, entretanto nenhuma é sediada local ou regionalmente, descartando-se também a referida exclusividade.

Apresentamos nas tabelas abaixo, informações acerca do enquadramento fiscal das empresas consideradas na formação do preço, bem como sobre o local da sede das mesmas, dados consultados no site da Receita Federal (1270341):

ITEM 1

| NOME | ME/EPP | CNPJ | ESTADO |
|---|--------|--------------------|---------------------|
| PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA - EPP (MACHTECH INFORMÁTICA) | SIM | 06.012.469/0001-27 | Rio de Janeiro - RJ |
| VIXBOT SOLUCOES EM INFORMÁTICA - EPP | SIM | 21.997.155/0001-14 | Brasília - DF |
| ANDREA PEREIRA LEMOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA -ME | SIM | 22.465.576/0001-67 | Campo Largo - PR |
| M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - EPP | SIM | 07.142.065/0001-10 | Goiania - GO |
| 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP | SIM | 07.766.048/0001-54 | Brasília - DF |
| SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | NÃO | 76.366.285/0001-40 | Florianópolis - SC |
| TRACENET TREINAMENTO E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - ME | SIM | 10.242.293/0001-77 | Rio de Janeiro - RJ |

ITEM 2

| NOME | ME/EPP | CNPJ | ESTADO |
|--|--------|--------------------|---------------------|
| TECSOLUTI COMERCIO E SOLUCOES LTDA - EPP | SIM | 04.151.822.0001-24 | Vila Velha - ES |
| ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALAÇÕES LTDA | NÃO | 04.768.702/0001-70 | Brasília-DF |
| FOURSERV DA TIJUCA COM. E SERV. LTDA EIRELLI - FOURSERV.COM.BR - ME | SIM | 05.229.845/0001-77 | Rio de Janeiro - RJ |
| BZTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - EPP | SIM | 11.460.004/0001-79 | Curitiba-PR |
| CM MARTINS PEREIRA - PROCESSTEC.COM - ME | SIM | 05.690.866/0001-95 | Recife-PE |

ITEM 3:

| NOME | ME/EPP | CNPJ | ESTADO |
|--------------------------|--------|--------------------|-------------|
| REDISUL INFORMÁTICA LTDA | NÃO | 78.931.474/0001-44 | Curitiba-PR |

| | | | |
|--|-----|--------------------|---------------------|
| CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EPP | SIM | 32.842.887/0001-51 | São Paulo-SP |
| RENATA RAMOS LIMA - ME | SIM | 36.881.523/0001-31 | São Paulo-SP |
| ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA | NÃO | 01.389.269/0001-74 | Belo Horizonte - MG |
| SEPROL COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | NÃO | 76.366.285/0001-40 | Florianópolis - SC |

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado e se trata de aquisição de bens permanentes.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Haverá parcelamento do objeto em três itens, conforme abaixo:

- **ITEM 01:** Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+
- **ITEM 02:** Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps
- **ITEM 03:** Transceiver 10G SR - Part-Number: SFP-10G-SR=

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A presente contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico. A adjudicação será realizada da seguinte forma:

- um único fornecedor para cada item, o que apresentar o menor preço do item.

| Item | Código | Objeto | Complemento |
|------|-----------|----------------------|--|
| 1 | BR0394004 | Switch PoE 24 portas | Quantidade de portas: 24 un, tipo portas: 10/100/1000 TX Autosense em RJ45, Alimentação: 110/240V, características adicionais: 4 portas 10000 MBPS SFP/Protocolo Spanning Tree |
| 2 | BR0448242 | Switch 48 portas | Quantidade de portas: 48 un, tipos portas: 1000 base T, velocidade porta:10/100/1000, Alimentação:110/220 V, Frequência:60 HZ, aplicação: Rede de Informática. |
| 3 | BR0462427 | Transceiver | Tipo: cabeamento óptico com conector LC, aplicação: conexão 10 GBASE-SR, características adicionais: CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX |

Critérios de habilitação:

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos equipamentos ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu equipamentos do tipo solicitado ou similar.

O(s) atestado(s) deve(m) conter pelo menos as seguintes informações:

- Nome da empresa ou instituição;
- Nome e cargo de quem assinou;
- Telefone para contato.

JUSTIFICATIVAS

A primeira exigência tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil, caso o produto seja oriundo de importação, como é de praxe para estes tipos de equipamentos.

É importante lembrar que a maioria dos equipamentos importados, como os que compreendem o objeto desta contratação, têm sua garantia restrita ao território do país fabricante do produto.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição já que não há dependência de indicação ou escolha por parte

do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Proposta

A proposta deverá ser formulada contendo as especificações do objeto de forma clara, comprovando ponto a ponto, por escrito, o atendimento aos requisitos técnicos e às funcionalidades requeridas em cada item.

A comprovação exigida acima se dará por meio de manuais técnicos, declarações ou outros meios documentais dispostos pelo fabricante, de que os softwares e equipamentos ofertados atendem todos os requisitos especificados neste TR, os quais deverão ser apresentados em mídia eletrônica.

Se a proponente convocada classificada em primeiro lugar for desclassificada, será convocada a licitante autora da segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

No item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto, deve ser exigido:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no item 2.12 deste Termo de Referência;
- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 1) A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
 - Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências¹¹
- O Pregoeiro deverá também solicitar ao licitante a apresentação, no momento da proposta, de manuais, embalagens ou outros documentos (impressos ou disponíveis na internet) que demonstrem a forma de descarte ou reuso do produto, visando o cumprimento do item de sustentabilidade referente à aptidão do produto, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso I, Alínea “a”);
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no [Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013](#)) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 87-90);
- A unidade demandante, com o apoio da AGS, analisarão os critérios apontados acima.
- ~~Em caso de empate de propostas, será dada preferência à empresa que tiver empregado há mais tempo e em maior percentual, ainda que desobrigada legalmente de fazê-lo, nessa ordem de prioridade: pessoa(s) com deficiência (PcD), egressos do sistema prisional e jovens aprendizes; e que possua programas de acolhimento de jovens em conflito com a Lei (em cumprimento de medida socioeducativa para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC).~~
- ~~Permanecendo o empate, prevalecerá como critério de desempate o maior percentual aferido nas categorias acima, na ordem de prioridade retromencionada. Prevalecendo ainda o empate, terá prioridade, em primeiro lugar, os que reúnam maior tempo de vínculo empregatício, seguindo do tempo de desenvolvimento de programas socioeducativos para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.~~
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

1.11 Vigência

A vigência da garantia dos **Itens 1 e 2** deverá ser *on-site* (nas dependências da sede do TRE-PE), de 36 (trinta e seis) meses a partir do aceite. Para o item 3, a garantia será de 1 (um) ano a partir do recebimento do material.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Visando reduzir o impacto ambiental, será exigida a aquisição de equipamentos, quando existentes no mercado, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). (Vide item 1.8.3 Critérios de Sustentabilidade).

Quando tais equipamentos se tornarem bens inservíveis, receberão destinação final ambientalmente adequada, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer à Lei 8.666/93, à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE-PE n.º 249/2016.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

Será de responsabilidade da Contratada:

- a) Fornecer os equipamentos, objetos deste termo de referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo estabelecido no Edital, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- b) Solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação por escrito;
- c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- d) Solicitar, em caso de descontinuidade do produto, verificação e aceitação técnica por parte do Contratante, do novo modelo a ser ofertado;
- e) Fornecer todos os itens acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, reconicionados ou remanufaturados.

Será de responsabilidade da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

1.15 Proposta de Preços

Condições da proposta:

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias a contar da data da proposta;
- As empresas deverão indicar a marca e o fabricante do produto cotado, que deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Para os itens serão exigidas a apresentação de garantia pelo período de 36 meses nas dependências do TRE-PE, situado à av. Agamenon Magalhães, 1160, Derby, Recife-PE;
- Apresentação de Catálogo descritivo do equipamento ofertado para comprovação das características técnicas.
- Caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firma do seu

representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado.

- Poderá ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura/STIC;
- Deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no sítio, para chegar especificamente ao objeto;
- É imprescindível a identificação, no sítio, do produto ofertado, com a indicação da sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta da sua referência, o produto não será analisado.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor total do orçamento, obtido nestes Estudos, foi superior ao previsto inicialmente no PCI 2020 (R\$ 60.000,00). No entanto, foi solicitada e já aprovada pela Administração o acréscimo no valor de R\$ 137.000,00, conforme consta no SEI 0015849-90.2020.6.17.8000.

De acordo com o quadro constante do item 1.7 deste Termo de Referência, considerando o quantitativo de cada item, o valor estimado inicialmente é:

Item 1: R\$ 5.846,39 * 10 unidades = R\$ 58.463,90

Item 2: R\$ 8.600,96 * 15 unidades = R\$ 129.014,40

Item 3: R\$ 281,55 * 30 unidades = R\$ 8.446,50

Valor total: R\$ 195.924,80

1.17 Reajuste

Não se aplica para esta contratação, visto se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

Do Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir, nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010.
- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução do contrato.
- Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual para possível abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade.

Da Contratada:

- Atender as solicitações efetuadas pelo representante da contratante.
- Cumprir com as obrigações contratuais.
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor titular: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo.
- Gestor substituto e Fiscal técnico: Josias Santiago Barbosa Filho

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante, administrativo e técnico, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realizará a gestão administrativa e técnica do objeto da contratação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com o empenho.

O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9337 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338.

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do

setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

A Seção de Compras acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

Após a entrega dos equipamentos solicitados, a Coordenadoria de Material e Patrimônio, por intermédio de mensagem eletrônica, informará à Coordenadoria de Infraestrutura do aceite provisório do objeto, e encaminhará a nota fiscal para aceite definitivo dessa Coordenadoria. Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará de volta para a Coordenadoria de Material e Patrimônio que procederá aos trâmites institucionais de envio para pagamento.

A inspeção técnica do objeto será efetuada pelo Fiscal Técnico (Seção de Gestão de Redes e Comunicação) em até 2 (dois) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.

Em caso de falhas dentro do período de garantia, deverão ser seguidos os procedimentos de garantia definidos neste Termo de Referência.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de fornecimento deve ser formalizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio à Contratada, por meio de mensagem eletrônica, conforme padrão adotado por essa Coordenadoria.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

Garantia dos equipamentos: 03 anos de suporte técnico (nas dependências do TRE-PE), contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

O prazo de garantia será acompanhado e controlado pela Seção de Gestão de Redes e Comunicação da Coordenadoria de Infraestrutura.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

As comunicações que se fizerem necessárias ocorrerão por meio de mensagem de correio eletrônico.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

a) Entrega dos equipamentos

Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas, inclusive no tocante a marcas e modelos, conforme cotados pela licitante.

A Seção de Almoxarifado atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

Deverá ser considerada como aceite provisório a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega.

Eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues, que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação, por escrito, do Gestor da Contratação à Contratada.

Até a solução destes problemas, não será emitido o aceite dos equipamentos.

Após a inspeção técnica nos equipamentos pelo Fiscal Técnico e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo.

A inspeção técnica será realizada em um prazo de, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado.

Após inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em até 24 (vinte e quatro) horas, o aceite definitivo para a liberação da nota fiscal para pagamento.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação encaminhará a nota fiscal com o devido atesto para a Coordenadoria de Material e Patrimônio, que procederá com os trâmites para o pagamento junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de equipamentos cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe técnica.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não será exigida qualificação técnica habilitatória, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Além das sanções já previstas em lei, sugerimos:

a) Na hipótese de atraso na disponibilização dos equipamentos sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial da contratação, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de

combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- deve priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, art. 5º, Inciso II);
- que os produtos fornecidos sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, art. 31º, Inciso I, Alínea "a");
- sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

ITEM 01: Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps PoE+, com as seguintes características:

- Equivalente ou superior ao switch Cisco modelo SG350-28P;
- Mínimo de 24 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 PoE+ (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T, IEEE 802.3at PoE+);
- Mínimo 2 portas 1GbE SFP+;
- Empilhável (possibilidade de empilhamento para 8 unidades, no mínimo);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T full;
- Mínimo 24 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 44 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 56 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP;
- Compatibilidade com IPv6;
- Suporte a Jumbo Frames de até 9216 Bytes;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v3; gerenciamento remoto via Web browser e/ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-based Vlan, port security;
- Mínimo de Energia PoE: 195W;
- O produto virá acompanhado de cabo de força, cabo para acesso à interface console e cabo de empilhamento (Direct Attach Cables com, no mínimo, 1 metro);
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

ITEM 02: Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps, com as seguintes características:

- Equivalente ou superior ao switch Dell modelo N2048;
- Mínimo de 48 portas RJ-45 autoconfiguráveis 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T);
- Mínimo 2 portas 10GbE SFP+;
- Empilhável (possibilidade de empilhamento para 10 unidades, no mínimo, **visando otimizar a administração do equipamento**);
- Auto-MDIX;
- Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full 1000BASE-T full
- Mínimo 48 portas autoconfiguráveis 10/100/1000Base-T;
- 1 porta de console RJ-45;
- Dimensões máximas (Largura X Altura X Profundidade): 440 x 45 x 350 mm (1U altura);
- Memória: mínimo de 128MB SDRAM, 16MB flash, buffer: 2MB;
- Switching Bandwith: mínimo de 96 Gbps;
- Suporte a Spanning Tree/MSTP e RSTP e LACP (etherchannel);

- Compatibilidade com IPv6;
- Gerenciamento: suporte a SNMP v2; gerenciamento remoto via Web browser e/ou linha de comando (CLI); Telnet/SSH;
- Segurança: suporte a ACLs; autenticação 802.1X, MAC-Authentication;
- Stackeamento traseiro com cabos DAC específicos para isso;
- O produto virá acompanhado de cabo de força, cabo para acesso à interface console e cabo de empilhamento (Direct Attach Cables com, no mínimo, 1 metro);
- O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil;
- 36 meses de garantia.

ITEM 03: TRANSCEIVER MODULE 10GBASE-SR SFP+, com as seguintes características:

- Interface tipo SFP+ GBIC;
- Compatível com o padrão IEEE 802.3ae;
- Conector tipo LC fêmea duplex;
- Velocidade de 10GbE;
- Compatível com fibra óptica multimodo 50um e 62,5um;
- Capacidade de conexão LACP com switches Cisco e Dell;
- Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, as ofertas devem ser **compatíveis com switches que possuam interfaces SFP+ GBIC e que possuam os requisitos técnicos mínimos do item 2 deste termo de referência.**

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 16/09/2020, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/09/2020, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/09/2020, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS SANTIAGO BARBOSA FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/09/2020, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277937** e o código CRC **452738CB**.